

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 125/97

ACRESCE DISPOSITIVO A LEI Nº 096, DE 30 DE MAIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO: FAÇO SABER QUE A CÂ-MARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 096, de 30 de maio de 1996 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer auxílio financeiro a estudantes carentes que cursam o ensino superior e dá outras providências.

"Art. 20.

Parágrafo único. Os estudantes que estiverem recebendo auxílio financeiro, poderão ser requisitados a prestarem serviços ao Municipio de São Domingos do Norte, desde que compativeis com o curso em que estiverem matriculados."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, 09 de julho de 1997.

VENICIO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03

às Folhas 80 \$800

Em 09 / 07 / 97

Escriturario

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Em 09 / 07 / 97

Esoritario

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000 TELEFAX: (027) 742-1219 - TELEFONE: (027) 742-1266 / 1188